



DECRETO N.º 1.982/2005

Homologa indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular e nomeia membros integrantes do sistema de administração pública para administrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 7.º da lei municipal n.º 565/94, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1.º - Fica homologada as indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular a integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

I – Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas

Efetivo: Ana Carla Ruckhaber Frühling

Suplente: Erni Arndt

II – Clube de Mães e Clube de Idosos

Efetivo: Irnoimi T. Benke

Suplente: Adriana Rodrigues

III – PROVOPAR E APMI

Efetivo: Ivone Rode Pinz

Suplente: Gerli Köhn

IV – Eco Clube e Pastoral da Criança

Efetivo: Fabiano Cassimiro

Suplente: Noeli München

Art. 2.º - Nomear os membros integrantes do sistema de Administração Pública, atualmente no município e nos órgãos especificados a saber:

I – Secretaria Municipal de Esportes e Ação Social

Efetivo: Schirle Winck Arndt

Suplente: Haritraut Busse



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Efetivo: Ani Marli Kamien

Suplente: Roselaine Lovatto Stüebe

III – Secretaria Municipal de Finanças

Efetivo: Ari Schmidt

Suplente: Erineu Schindler

IV – Secretaria Municipal de Administração

Efetivo: Rosmére Isabel Schaedler Schnekenberg

Suplente: Bruno João Wagner

Art. 3.º - De acordo com o Art. 10 da Lei 565/94 de 04/06/1994, o mandato dos atuais Conselheiros será de 02(dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, devendo ainda restar observados os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do referido Artigo.

Art. 4.º - Fica revogado o Decreto n.º 1.947/2005.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de junho de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKENBERG
Secretária de Administração